

CNJ emite recomendação para atuação de juizes durante pandemia



A Recomendação n. 92 de 29 de março de 2021 do Conselho Nacional de Justiça recomenda aos magistrados que, à luz da independência funcional que lhes é assegurada, atuem na pandemia da Covid-19 de forma a fortalecer o sistema brasileiro de saúde e a preservar a vida com observância da isonomia e dos preceitos veiculados pela Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, atendendo as seguintes diretrizes:

I – atenção às consequências práticas das decisões judiciais proferidas, nos termos da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei no 4.657/1942);

II – reconhecimento da relevância do sistema e-NatJus e, sempre que possível, sua utilização prévia à decisão judicial, na medida em que representa instrumento de auxílio técnico para os magistrados com competência para processar e julgar ações que tenham por objeto o direito à saúde. Esse sistema é composto pelos NatJus estaduais e pelo NatJus nacional, registrando-se que este último disponibiliza durante 24 horas e 7 dias por semana, o serviço de profissionais de saúde que avaliarão as demandas de urgência usando protocolos médicos e, com base nas melhores evidências científicas disponíveis, fornecerão o respaldo técnico necessário para a tomada de decisão, nos termos do Provimento no 84/2019 expedido pela Corregedoria Nacional de Justiça;

III – as decisões judiciais relativas às internações hospitalares devem levar em consideração, sempre que possível, os protocolos de classificação de risco emanados das autoridades sanitárias e executados pelas Centrais de Regulação de Internação Hospitalar ou órgãos equivalentes, devendo os Comitês de Saúde

dos estados e do Distrito Federal auxiliar os magistrados, sempre que necessário, a acessar as informações mencionadas;

IV – evitar-se, na medida do possível, a realização de intimações com a fixação de sanções pessoais, como a de multa e de prisão, dirigidas aos gestores da Administração Pública do Ministério da Saúde e das Secretarias de Saúde Estaduais, do Distrito Federal e Municipais, assim como a imposição de multas processuais aos entes públicos e o bloqueio judicial de verbas públicas, notadamente nas situações em que haja elevada probabilidade de, em curto prazo, impossível cumprimento da obrigação contida na medida judicial, em virtude da ampla e reconhecida escassez de recursos, por exemplo, de leitos, de oxigênio e de vacinas.

O art. 2º da Recomendação orienta a todos os magistrados que não deixem de observar as disposições insculpidas nos arts. 1º a 5º da Recomendação CNJ no 66/2020.

A presente Recomendação está em vigor e terá vigência até 31 de dezembro de 2021, sem prejuízo de nova avaliação da possibilidade de prorrogação ou de antecipação do seu término, à luz do contexto pandêmico.

Assinada pelo Ministro Luiz Fux, a Recomendação considerou, dentre outros fatores, a multiplicação de demandas judiciais em que se litiga sobre o direito à saúde no contexto pandêmico, e que podem ensejar, em uma macroanálise, a desorganização do Sistema de Saúde e uma ineficiência alocativa em uma conjuntura que já é de carência de recursos humanos e materiais.

Esta matéria está associada ao ODS 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes).

EXPEDIENTE: Coordenação-Geral: juiz federal Fábio Moreira Ramiro, diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia. Redação, fotos, distribuição, revisão e impressão: Serviço de Comunicação Social - SERCOM. Diagramação e redação: Rodrigo Sarmiento Silva dos Santos. Telefones: (71) 3617-2616. Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2799 – CAB. CEP: 41213-000. Site: portal.trf1.jus.br/sjba E-mail: jfh@trf1.jus.br.

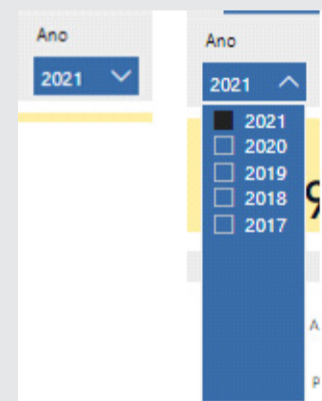
Você conhece os relatórios estatísticos da JF?



Antes de falarmos sobre os painéis estatísticos disponíveis, vamos aprender a utilizar os filtros, importante ferramenta para se chegar à informação desejada.

1º Grau 2º Grau AC AM AP BA DF GO MA MG MT PA PI RO

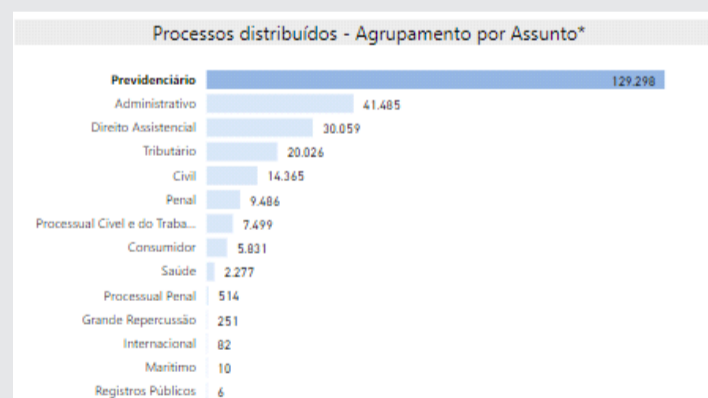
Neste tipo de filtro, todas as opções já ficam na tela, bastando clicar em uma (ou mais, se clicar com a tecla Ctrl pressionada) para que o filtro seja aplicado.



Já nesse tipo de filtro, é preciso clicar na setinha para mostrar as opções disponíveis. Basta clicar em uma (ou mais, se clicar com a tecla Ctrl pressionada) para que o filtro seja aplicado.

Tramitando 926.984 Distribuídos 44.157 Baixados 43.612 Julgados 43.857

Este filtro é semelhante ao primeiro, mas somente é possível selecionar uma opção.



Este filtro permite ver em destaque os dados apenas da opção (ou opções) selecionada.

Conforme os filtros são selecionados os dados do painel são recalculados de acordo com a seleção. Para retirar o filtro, basta clicar novamente na seleção. Lembrem-se de que as opções com filtros aplicados normalmente aparecem em destaque (numa cor mais escura, por exemplo) do que as demais.

Aniversariantes

Hoje: Diocelia Rodriguez Martins Goulart (Nucod), Ney Moreira Dias (8ª Vara), Tatiana Menezes Pereira (22ª Vara), Maria de Fatima Riccio Gomes Motta (Numan), Juliana Pimenta Passos (14ª Vara), Daniel Beltrão Uchôa (Paulo Afonso) e Elizabeth Dantas Seixas (Vitória da Conquista). **Amanhã:** Claudia Melo Rebouças Lyra (14ª Vara) e Zélia Helena de Souza Simões (Turma Recursal).

Parabéns!